



# Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 98/2011

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 490/2011

Em 02 de 08 de 2011

As 10:40 hs. Ass: *[Assinatura]*

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
11.002 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS  
13.392.0012.2067 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AÇÃO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 410.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 410.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

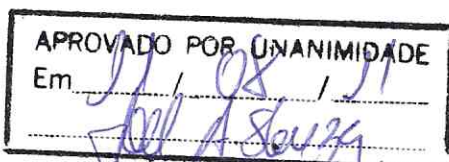
ART. 3º - OS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES SERÃO APROPRIADOS DE ACORDO COM A EFETIVAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA - PLANO PURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2011, APROVADA PELA LEI Nº 2182/2010, DE 30/06/2010, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 01 DE AGOSTO DE 2011.

*[Assinatura]*  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO  
PREFEITO MUNICIPAL



Afixado em Mural

De 03 / 08 / 2011

Até 17 / 08 / 2011

*[Assinatura]*




# Prefeitura Municipal de Castro

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 410.000,00

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional na forma que se apresenta, por provável excesso de arrecadação para assegurar despesas com os eventos culturais organizados e promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, como “Dia de Castro”, “Castro é sempre Natal” entre outros.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 01 de agosto de 2011.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**